



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 036/2009

Excelentíssimo Senhor

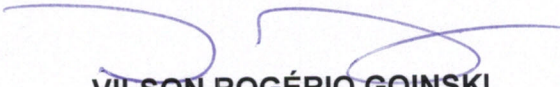
Vereador Aldnei José Siqueira

Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Encaminhamos a mensagem nº 036/2009, solicitando que seja apreciado o Projeto de Lei anexo, que autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais e dá outras providências.

Contando com a acolhida e aprovação do mesmo, renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, protestos de elevada estima e consideração.

Almirante Tamandaré (PR.), em 29 de maio de 2009.


VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal

no Expediente da Sessão

do dia 02 / 06 / 09



Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 036/2009

Súmula: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, e de acordo com o disposto no Art. 108, I, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais), na forma a seguir demonstrada:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social		
Unidade	03	Fundo Municipal de Assistência Social		
Atividade	082440010.2.129	Manutenção do Fundo Assistência Social		
Rubrica	3.3.90.36	1776	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.750,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, fica indicado o excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais), de acordo com o inciso II, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Excesso de Arrecadação do recurso	1776	2.750,00
-----------------------------------	------	----------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 29 de maio de 2009.

APROVADO EM única DISCUSSÃO
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 09 / 06 / 09

Presidente

VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal

APROVADO EM redação final DISCUSSÃO
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 09 / 06 / 09

Presidente

Av. Enélio Johnson, 360 - Fone: (41) 3657-2244 Fax: (41) 3657-3021 - CEP 83501-000
Almirante Tamandaré - Paraná

no Expediente da Sessão
do dia 02 / 06 / 09
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA:

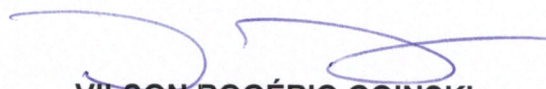
Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Submetemos à apreciação e aprovação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 036/2009, que trata da autorização da abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A despesa solicitada por crédito adicional especial não está prevista no orçamento de 2009, e é necessária para cobertura de despesas de contratação de profissionais instrutores, para aulas de capoeira e dança que fazem parte de projeto para as classes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, recentemente instalado e em funcionamento nas dependências da Escola Municipal Antonio Prado, na grande Cachoeira, neste Município.

Isto exposto contamos com a presteza e a dedicação dessa Casa, sendo esta a justificativa.

Almirante Tamandaré, 29 de maio de 2009.

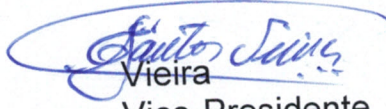

VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal



Aos nove dias do mês de junho de dois mil e nove às 15:30 horas reuniu-se na sala de reuniões das Comissões os vereadores componentes da Comissão de Finanças e Orçamento para analisar os Projetos de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, assinados pelo Excelentíssimo Prefeito Vilson Goinski: Projeto de Lei nº. 035/2009 com a súmula: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências". Projeto de Lei nº. 036/2009 com a súmula: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências". Projeto de Lei nº. 037/2009 com a súmula: "Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 891/2002, e dá outras providências". Projeto de Lei nº. 038/2009 com a súmula: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências". Projeto de Lei nº. 039/2009 com a súmula: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências". Após análise dos Projetos acima citados, esta Comissão opinou favoravelmente a sua aprovação, encaminhando para os tramites normais.


Dario
Presidente


Nunes
Membro


Vieira
Vice-Presidente